Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 025/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 09 de fevereiro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. Projeto de Lei que abrem no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, de acordo com as especificações prescritas em cada propositura.

Conforme se verifica da Exposição de Motivos, trata-se de abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas decorrentes da revitalização do Parque de Exposições "Sebastião Vigarani", objeto de convênio firmado com o Município de Sales Oliveira e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

O interesse público do mencionado Projeto está caracterizado nas melhorias trazidas pela revitalização, tornando o Parque de Exposições um ambiente apto a receber eventos grandiosos e ambiente propício para a integração da população salense.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal, justificando-se o pedido na necessidade urgente de se instaurar processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução da obra.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton

Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.02.09 13:59:26 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

nº 2.207
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 9 / 2 / 23
Hrs: 14:22

PROJETO DE LEI Nº 16, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos estaduais para o Difusão Cultural e Turismo para o prosseguimento do Convênio nº 100226/2022, entre o Município e o Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo revitalização do Parque Permanente de Exposição **"Sebastião Vigarani"**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.806,19 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos) com recursos próprios para ser utilizado como contrapartida do referido convênio.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será coberto recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 100226/2022, entre o Município e o Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo revitalização do Parque Permanente de Exposição **"Sebastião Vigarani"**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 09 de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16, DE ____ DE FEVEREIRO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 544.806,19 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

02.14.02 – DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO
Ficha: 431.....**R$ 400.000,00**
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 430.....**R$ 144.806,19**
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
Suplementação (+).....**R$ 544.806,19**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Convênio nº 100226/2022, entre o Município e o Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo revitalização do Parque Permanente de Exposição **"Sebastião Vigarani"** e o valor de R$ 144.806,19 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos) por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

Ficha: 204.....**R$ (144.806,19)**
15.451.0016.1010 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
Suplementação (+).....**R$ (144.806,19)**

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal